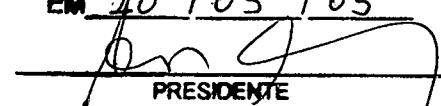




Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

REQUERIMENTO N° 042/2005

<b>APROVADO</b>	
<u>1<sup>a</sup></u>	DISCUSSÃO
EM <u>27/04/05</u>	
 PRESIDENTE	

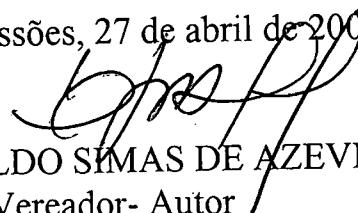
Em 27 de abril de 2005

REQUER AO EXMº SR. PREFEITO  
MUNICIPAL ESCLARECIMENTOS ACERCA  
DA APLICABILIDADE DA LEI N° 1.648 DE  
12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **REQUER** à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito, solicitando **esclarecimentos acerca da aplicabilidade da Lei nº 1.648 de 12 de dezembro de 2002.**

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005.

  
LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO  
Vereador- Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei nº 1.648 de 12 de dezembro de 2002, que “determina a forma de entrega de mercadorias ao consumidor” tem grande abrangência social. Em primeiro lugar abre o leque do mercado de trabalho, considerando-se que até então a embalagem de mercadorias era feita pelos caixas ou por meninos e menores que nenhum vínculo empregatício tinham com as casas comerciais.



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Em seguida, verifica-se também, o tempo que o cliente permanece no caixa, com filas imensas, pois o mesmo pessoal que ali trabalha também embala as mercadorias.

O importante, ainda, passa a ser a repercussão que a mencionada Lei alcançou dentro da comunidade, tornando-se necessária que a mesma seja aplicada com fiscalização.

**Nestes termos, solicitamos as seguintes informações:**

- Levantamento pela Fiscalização de Posturas sobre a rede comercial a ser abrangida;
- Levantamento dos estabelecimentos comerciais fiscalizados e os que cumprem a Lei;
- Infrações cometidas e os que foram penalizados;
- Estabelecimentos comerciais que foram reincidentes;
- A Lei foi afixada no comércio em local visível ao consumidor?

É dentro desta filosofia que entendemos a obrigatoriedade que temos em cumprir a referida Lei e dando, assim, satisfação à comunidade da nossa terra.

Assim, esperamos a aprovação do nosso requerimento.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2005

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO  
Vereador- Autor